

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2019 – SMADMRH

Portaria nº 018/2019 – SMADMRH Lagoa Nova / RN, 19 de março de 2019.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue na tabela abaixo os servidores que vão gozar férias no período de março de 2019.

MATRÍCULA	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO DE GOZO
Nº 891	José Domingos Soares	Secretaria Municipal de Educação	de 01/03/2019 a 30/03/2019
Nº742	Francisca da Luz Aciole da Silva	Secretaria Municipal de Educação	de 11/03/2019 a 09/04/2019
Nº 2194	Maria Jussara de Lima Gomes Morais	Secretaria Municipal de Educação	de 11/03/2019 a 09/04/2019
Nº 752	Edvaldo José dos Santos	Secretaria Municipal de Educação	de 11/03/2019 a 09/04/2019
Nº 743	José Edilson do Nascimento	Secretaria Municipal de Educação	de 11/03/2019 a 09/04/2019
Nº 106	Raimunda Dete Galvão da Silva	Secretaria Municipal de Saúde	de 21/03/2019 a 19/04/2019
Nº 138	Maria Verônica da Silva	Secretaria Municipal de Saúde	de 21/03/2019 a 19/04/2019
Nº 2097	Maria Josenilda Nunes Medeiros	Secretaria Municipal de Educação	de 21/03/2019 a 19/04/2019
Nº 328	Maria da Luz Aciole	Secretaria Municipal de Educação	de 25/03/2019 a 23/04/2019

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:FB3DEE12

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/03/2019. Edição 1980
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>